

RESOLUÇÃO CONFE Nº 375 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PATROCÍNIO E CURSOS PELO SISTEMA CONFE/CONRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA**, o exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que ao Conselho Federal de Estatística compete coordenar as atividades administrativas e a normatização do Sistema CONFE/CONRES, mantendo a unidade de ação;

CONSIDERANDO que os Conselhos Federal e Regionais de Estatística desempenham uma atividade de interesse público por delegação legislativa;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, como também os princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a capacitação profissional favorece a melhor prestação de serviço à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Estatística;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO PATROCÍNIO

Art. 1º O patrocínio destinado a eventos de interesse público por parte dos Conselhos Federal e Regionais de Estatística, como cursos, palestras, congressos, feiras, seminários, publicações científicas, revistas, livros, entre outros, será regulado por esta Resolução.

§1º Os Conselhos Federal e Regionais de Estatística poderão atuar como patrocinadores de eventos de seu interesse realizados por terceiros, ou como beneficiário, naqueles eventos organizados pela própria Autarquia, quando houver interesse de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, em alocar recursos nesses eventos.



§2º Além de patrocinador, os Conselhos Federal e Regionais de Estatística poderão atuar como apoiadores de eventos, por intermédio de divulgação institucional.

Art. 2º Bolsas de Estudos não serão objeto de patrocínio concedido pelos Conselhos Federal e Regionais de Estatística.

Art. 3º Considera-se patrocínio toda transferência, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realização de evento e participação em cursos.

§ Único São formas de patrocínio:

- I. O repasse financeiro de valores;
- II. A concessão de uso de bens móveis e imóveis;
- III. A permissão para utilização da logomarca; e
- IV. A divulgação institucional do evento.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES

Art. 4º A proposta deverá ser apresentada por Pessoa Jurídica ou Profissional Estatístico devidamente inscrito no Sistema CONFE/CONREs e adimplente com suas obrigações profissionais, como representante da entidade promotora, sendo obrigatório que a entidade esteja formalmente constituída e seja pública.

Art. 5º O proponente deve estar munido dos seguintes documentos:

- I. Proposta de Patrocínio em papel timbrado da entidade;
- II. Certidão de Regularidade Fiscal (CPF) com a RFB/União do Estatístico representante da entidade; (Receita_Certidao)
- III. Certidão de Regularidade Fiscal (CNPJ) com a RFB/União da entidade organizadora do evento; (Receita_Certidao)
- IV. Cópias dos documentos pessoais do/a proponente (pessoa física), que irá assinar o Termo de Convênio;
- V. Documento que comprove a representação do/a proponente ou procuração com assinatura digital (gov.br ou equivalente), com poderes para participar do processo de solicitação e concessão de patrocínio em todas suas fases, em nome da entidade;
- VI. Registros de edições anteriores desta mesma atividade (quando houver). A comprovação poderá ser realizada através de folders, cartazes, programação publicada, relatórios, anais, certificados ou declarações de participação.

Art. 6º Cada evento será objeto de uma única proposta. Caso seja apresentada mais de uma para o mesmo evento, as posteriores serão automaticamente desconsideradas.

Art. 7º O proponente deve estar munido dos seguintes documentos:

- I. Dados do Proponente;
- II. Dados da Entidade Promotora;
- III. Dados do Responsável pela Entidade Promotora, Nome completo, CPF e endereço completo;
- IV. Descrição da Atividade;
- V. Cronograma de organização da atividade;
- VI. Orçamento previsto para o evento - relação das despesas;
- VII. Solicitações;
- VIII. Informações complementares.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º Os Conselhos Federal e Regionais de Estatística destinarão a importância máxima de um salário-mínimo do exercício vigente para apoio de cada evento, sendo que o total anual de patrocínios não poderá ultrapassar cinco (5) salários- mínimos.

CAPÍTULO IV - DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

Art. 9º A contrapartida inclui, necessariamente, a inserção da logomarca do Conselho que conceder o patrocínio em todas as formas de divulgação e comunicação do evento, incluindo os anais.

§ Único O Proponente deverá apresentar relatório sobre o evento, contendo minimamente informações sobre o local, público alvo alcançado e o seu quantitativo, período em que ocorreu, atividades desenvolvidas e estar acompanhado de todo e qualquer outro meio de prova que comprove inequivocamente o cumprimento fiel do patrocínio requerido.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

Art. 10º O proponente deverá enviar a Proposta de Patrocínio seguindo o modelo anexo a esta Resolução.

CAPÍTULO VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11º Será dado amplo conhecimento desta Política, bem como dos instrumentos e canais disponíveis para garantir sua efetividade.

Art. 12º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2025.



Marcio Bartolomeu Azevedo da Costa
Presidente do CONFE

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

NOME DO EVENTO

Sobre o Evento

Local:

Data/Período:

Entidade Organizadora:

Tema/Objetivo do evento:

Website do evento:

Estrutura do Evento

Público esperado: nnn participantes (se for possível, previsão por tipo de público)

Principais atividades previstas (listar):

- Conferências (Keynote Speakers)
- Sessões temáticas
- Mesas redondas
- Minicursos
- Tutoriais
- Concurso de teses, dissertações e monografias
- Comunicações orais e pôsteres
- Stands das empresas e instituições

Oportunidades de Patrocínio:

Descrever as vantagens, contrapartidas oferecidas e os benefícios ao patrocinador por faixa/cotas, sendo constante: *logomarca em todas as formas de divulgação do evento, incluindo os anais.*

De R\$ 500 – R\$ 1.000

Até R\$ 5.000

Até R\$ 10.000

Até R\$ 25.000

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE E DA ENTIDADE

- I - Dados Cadastrais do Estatístico Representante da entidade organizadora (CPF, endereço completo, número de celular com DDD, e-mail);
- II – Dados Cadastrais da Entidade Organizadora (CNPJ, endereço completo, nome completo de um contato, número da entidade para contato com DDD, e-mail do contato da entidade, tipo de vínculo com a entidade organizadora);
- III - Dados do Responsável pela Entidade Promotora, Nome completo, CPF e endereço completo;
- IV - Orçamento previsto para o evento - relação das despesas;
- V - Informações complementares que acharem pertinentes.

Assinatura digital (gov.br ou equivalente) do Estatístico Representante da Entidade e do contato da entidade listado no item II acima, como TESTEMUNHA.

ANEXAR:

Todos os documentos e certificações do ART.5º.